ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.957, de 31 de outubro de 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 30.999,64 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) para atender despesas na Secretaria da Saúde, com recursos do PSF – Estado.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 30.999,64 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), para atender despesas na Secretaria da Saúde, com recursos do PSF – Estado, com material e equipamentos, nas seguintes dotações orçamentárias:

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE
0602 – AUXILIOS E CONVÊNIOS
10.301.0075.2094 – Programa Saúde da Família – PSF - Estado
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 14.999,64
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente....R$ 11.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior:

a) R$ 10.999,64 – o superávit financeiro de 2007, conta Banrisul – PSF;
b) R$ 20.000,00 – a arrecadação a maior a se verificar na conta do PSF

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 31 de outubro de 2008.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal